

## A aplicação do ODS para o turismo: um estudo de caso da região turística pontal paulista

Renata Maria Ribeiro<sup>1</sup>  
Matheus Barbosa de Santana<sup>2</sup>

### RESUMO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável desempenham um papel fundamental para o desenvolvimento sustentável. Eles são importantes para a erradicação de todas as formas de desigualdades, sejam elas relacionadas às questões ambientais, sociais e econômicas que impedem a prosperidade das sociedades ao redor do mundo. A questão de partida adotada neste estudo, busca identificar se os indicadores de desenvolvimento sustentável dos ODS podem ser aplicados na RT Pontal Paulista no Turismo. Logo, o intuito deste estudo trata em conhecer e identificar os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para o planejamento do turismo na Região Turística Pontal Paulista, como forma de contribuir às estratégias de melhoria dos índices nos municípios que pertencem a RT Pontal Paulista, em busca da sustentabilidade relativas ao turismo. Assim, em relação aos objetivos específicos, o primeiro trata conhecer os ODS e suas aplicabilidades no conceito da sustentabilidade, o segundo trata em explorar os detalhes específicos dos ODS dentro do Turismo, o terceiro que busca vincular a Política Nacional de Turismo com os ODS no Turismo como norteador e o quarto objetivo busca aplicar o ODS pelos gestores do turismo nos municípios da RT Pontal Paulista, por meio do desenvolvimento de propostas para RT Pontal Paulista em atendimento aos ODS em âmbito regional. O desdobramento deste estudo atrelou-se ao uso de pesquisas em documentos e plataformas oficiais para a vinculação das informações. Os resultados desta pesquisa mostram que apesar dos desafios em relação ao ODS da Agenda 2030 na RT Pontal Paulista, observa-se que os municípios possuem desafios em comum. Isso possibilita um integrado sobre os principais problemas enfrentados pelos municípios, a fim de trazer a visão de conscientização para a elaboração de soluções conjuntas em âmbito regional. Por fim, este trabalho contribuiu em âmbito nacional, uma vez que buscou tratar da relação dos ODS com o turismo para o planejamento da RT Pontal Paulista.

**Palavras-chave:** Turismo; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Política Nacional do Turismo; Região Turística Pontal Paulista.

### INTRODUÇÃO

A criação da Agenda 2030 compõe novos desafios em relação a busca do desenvolvimento sustentável por estratégias e diretrizes intergovernamentais que ampliem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável inicialmente propostos pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) organizado em 2000, qual contemplava apenas oito objetivos dos quais deveriam ser atingidos até o ano de 2015 (TCE, 2018). Dessa forma, a nova agenda delimitou um pacto mais integrado e medidas mais específicas entre os países membros em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O setor em 2022 registrou o marco da criação de 22 milhões de trabalhos atrelados ao setor, um crescimento de 7,9% em relação ao ano anterior (WTTC, 2023). Dessa forma, o turismo demonstra um aumento expressivo da geração de emprego e renda para os indivíduos que trabalhavam vinculados ao setor nos últimos anos.

O documento oficial publicado pela Organização Mundial do Turismo (OMT) em 2018, *Tourism and the Sustainable Development Goals – Journey to 2030*, destaca o turismo nos ODS. Segundo o documento, o Turismo é uma atividade econômica, capaz de promover o empoderamento

das comunidades receptoras, integração entre o *trade* turístico, promoção da paz e a preservação de culturas (UNWTO, 2018, p. 4).

Em alguns destinos turísticos brasileiros a aplicação do turismo sustentável proporcionou cenários importantes a serem mencionados. Estudos de caso retratam que o fomento do turismo sustentável proporcionou a destinos turísticos novos meios de fomentar sua cadeia de serviços de forma integrada, ao implantar medidas de fomento e participação local, por meio da capacitação e sensibilização, (França et al, 2022), inovação e geração de empregos (Ribeiro, Alcântara & Sampaio, 2023), educação ambiental e economia local (Zenzelhuk, Stefani & Lara, 2023).

Este estudo foca em conhecer e identificar os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para o planejamento do turismo na Região Turística Pontal Paulista-RTPP, como forma de contribuir às estratégias de melhoria dos índices nos municípios que pertencem a RTPP, em busca da sustentabilidade relativas ao turismo.

Logo, este trabalho se torna importante mediante a ausência de pesquisas que retratem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Turismo em uma região que possui um potencial turístico como é o caso da Região Turística do Pontal Paulista. Além disso, a pesquisa proporciona um direcionamento a gestão dos municípios em estratégias para o desenvolvimento dos ODS.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa é caracterizada por ser um estudo de caso da Região Turística Pontal Paulista levando em conta seus aspectos atrelados aos ODS no desenvolvimento do turismo. Dessa forma, a composição do estudo busca explorar a problematização do tema sobre entender quais as ações que a Região Pontal Paulista precisa realizar para que os municípios participantes melhorem seus índices de ODS no quesito turismo, que são os ODS 8, 12 e 14.

O estudo de caso se posiciona em buscar o aspecto essencial em uma situação que apresenta ser única e especial na produção de conhecimento global (Ponte, 2006). Não obstante, a perspectiva utilizada no estudo de caso, visa pela profundidade sobre uma determinada unidade no intuito de ser aplicado a outros casos semelhantes (Gerring, 2004).

No escopo deste trabalho, a pesquisa pode ser caracterizada como estudo de caso em que o território se enquadra junto aos 13 municípios pertencentes à RT Pontal Paulista que são: Anhumas, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Iepê, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Pirapozinho, Rosana, Sandovalina, Taciba, Tarabai e Teodoro Sampaio

Para o desdobramento do estudo, utilizou-se das contribuições da pesquisa descritiva e exploratória. A primeira de cunho descritivo, trabalha em coletar diversas características, meios e variações que englobam um fenômeno ou um segmento (Nunes; Nascimento; Luz, 2016). A segunda de caráter exploratório representa “*desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores*” (Gil, 2008, p. 27).

Diante desses fatores, o estudo procura usar a técnica de pesquisa bibliográfica por meio de livros, conceitos, etc., bem como a utilização da pesquisa documental no auxílio das cartilhas, documentos governamentais e municipais, às quais se caracterizam como fontes primárias.

Para a realização das análises referentes aos ODS e sua relação com o turismo foi idealizado uma estrutura metodológica analítica de composição indicadores, índices, fatores, e ações realizadas nos municípios envolvidos, na utilização da plataforma Índice de Desenvolvimento de Cidades Sustentáveis (IDSC).

## OS ODS: DO GERAL PARA O TURISMO

Os 17 ODS instituídos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, propuseram um apelo Global até 2030 para ações de erradicação da pobreza, proteção do meio ambiente e o clima, a fim de proporcionar igualdade social, assim como assegurar a prosperidade e a paz mundial por meio de um plano composto 17 ODS e 169 metas globais integradas (UNDESA, 2015). Portanto, é possível compreender a importância da Agenda 2030 no combate aos diversos problemas globais que afetam as sociedades e o meio ambiente em desenvolver-se de forma sustentável e próspera.

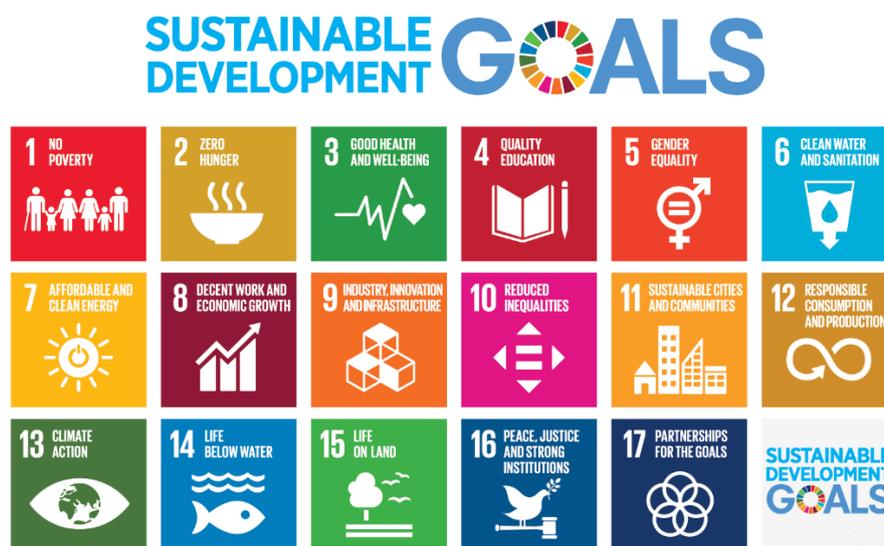
A Agenda 2030 visa garantir o desenvolvimento sustentável mundial na promoção de valores de direito universal a todos os países (UNDP, 2015), tendo em vista que é o meio direto para o aprimoramento da economia, inclusão social, e proteção ambiental (Wichaisri & Sopadang, 2018). Neste contexto, utilizar o desenvolvimento sustentável é fundamental para a promoção dos países e, assim, aos objetivos propostos na Agenda 2030.

O *Global Sustainable Development Report* (GSDR), desenvolvido pelo Departamento de Economia e Assuntos Sociais da ONU (UNDESA), destaca que o desenvolvimento do ODS é reflexo de ações feitas a nível de governança, economia e financeiro, individuais e coletivas, ciência e tecnologia, e a capacidade de construção (UNDESA, 2023). Dessa forma, o progresso bem sucedido do ODS depende de abordagens abrangentes envolvendo os diferentes níveis e todos os setores da sociedade.

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as metas alinhadas na agenda *Transforming Our World - the 2030 Agenda for Sustainable Development* são estruturados de forma a promover integração em âmbito global, visando as diferentes realidades e prioridades nacionais de cada membro e as políticas estabelecidas (UNDESA, 2015). Em outras palavras, os ODS são um plano global para o desenvolvimento sustentável que é ao mesmo tempo universal e flexível, pois reconhecem que os países membros têm diferentes pontos de partida e necessidades.

Os Objetivos de Desenvolvimento Global da Agenda 2030 abordam diversos temas que circundam os problemas sociais, ambientais e econômicos em escala global. Desta forma, a Figura 1 destaca o papel dos 17 ODS definidos na Assembleia Geral:

**Figura 1:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030



Fonte: Catalyst 2030, 2021.

A Figura 1 retrata a relação que os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a prosperidade justa e sustentável nas sociedades globais no combate à pobreza (ODS 1); fome zero e agricultura sustentável (ODS 2); saúde e bem-estar (ODS 3); Educação de Qualidade (ODS 4); Igualdade de gênero (ODS 5); Água potável e saneamento (ODS 6); Energia limpa e acessível (ODS 7); Trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8); Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9); Redução das Desigualdades (ODS 10); Cidades, comunidades sustentáveis (ODS 11); Consumo e produção responsáveis (ODS 12); Ação contra a mudança global do clima (ODS 13); Vida na água (ODS 14); Vida Terrestre (ODS 15); Paz, justiça e Instituições eficazes (ODS 16); Parcerias e meios e implementação (ODS 17).

Os Objetivos de desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU são monitorados diretamente pelo Fórum Político de Alto Nível (HLPF) da Organização Mundial das Nações Unidas, que supervisiona e avalia o andamento da agenda em escala global, junto a Assembleia Geral, ECOSOC, e outros Órgãos e Fóruns relacionados (UNDESA, 2015). Logo, a Agenda 2030 é supervisionada de forma que exige um amplo trabalho em conjunto das entidades da ONU para garantir que os 17 ODS sejam desenvolvidos.

Entretanto, no que diz respeito ao processo de implementação da Agenda 2030, o Secretário Geral da ONU no Conselho Econômico e Social da Assembleia Geral retrata que:

A meio da implementação da Agenda 2030, o mundo não está no caminho certo para alcançar a maioria dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030. Houve progresso em algumas áreas, mas o progresso em relação a uma proporção muito preocupante de metas vem movendo-se muito lentamente ou regrediu (Guterres, 2023, p.5).

António Guterres, 27 de Abril de 2023, pág.5.

Portanto, mesmo com os respectivos avanços na Agenda 2030, os gargalos existentes nos indicadores retratam um futuro incerto referente ao alcance da maioria dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Esse aspecto de construção das metas globais, foi apontado como principal desafio no Conselho Econômico e Social pelos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, pela produção de dados disponibilizados de forma imparcial, a utilização de métodos concisos e procedimentos de coleta, além armazenamentos seguros, uma apresentação concisa e a eficiência das informações disponibilizadas (UNSD, 2014).

Segundo Kronemberger (2019), assessora do gabinete da presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estes desafios na construção dos indicadores globais dos ODS são decorrentes da ausência de metodologias específicas para alguns indicadores, carências estatísticas, entre outros aspectos. Neste sentido, a utilização de outros métodos se torna indispensáveis para a construção dos indicadores globais, visando a ausência de métodos eficazes, como é caso do turismo

De acordo com o *World Tourism Organization* (UNWTO) no documento *Goa Roadmap for Tourism as a Vehicle for Achieving the Sustainable Development Goals*, o turismo bem coordenado possibilita auxiliar no diálogo para os países progredirem no cumprimento dos ODS, promovendo o crescimento econômico, geração de empregos, redução das desigualdades e promoção da

sustentabilidade cultural e ambiental alinhada com os princípios estabelecidos no Código Global de Ética para o Turismo (UNWTO, 2023).

Partindo deste pressuposto dos objetivos do ODS e de sua relação com o turismo, fez-se necessário uma abordagem mais detalhada sobre a exploração do entendimento do turismo para a promoção da Agenda 2030.

## ODS NO TURISMO

De acordo com o *World Tourism Organization* (UNWTO) no documento *Goa Roadmap for Tourism as a Vehicle for Achieving the Sustainable Development Goals*, o turismo bem coordenado possibilita auxiliar no diálogo para os países progredirem no cumprimento dos ODS, promovendo o crescimento econômico, geração de empregos, redução das desigualdades e promoção da sustentabilidade cultural e ambiental alinhada com os princípios estabelecidos no Código Global de Ética para o Turismo (UNWTO, 2023).

Segundo a *World Tourism & Travel Council* (WTTC, 2023), o impacto do turismo econômico no setor de Viagens e Turismo movimentou em 2022 cerca de 7,6% do PIB mundial, um aumento de 22% em comparação ao ano de 2021. Portanto, o turismo vem demonstrando um crescimento exponencial nos últimos anos, que retrata a importância do setor para a economia global (WTTC, 2023).

Não obstante, o documento oficial do UNWTO *World Tourism Barometer* indicou que o turismo internacional cresceu cerca de 86% nos quatro primeiros meses de 2023 em comparação ao ano de 2022 no mesmo período, tendo em vista que o setor apresentou 1 trilhão de dólares de recuperação em receitas naquele ano (UNWTO, 2023, p. 1). Assim, pode-se afirmar que a expansão do setor vem contribuindo gradativamente para com a aceleração da economia global.

A importância do setor turismo no processo do desenvolvimento do ODS foi discutida e reconhecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Na Resolução 77/178, de 14 de dezembro de 2022, colocou-se em pauta a necessidade da “Promoção do turismo sustentável e resiliente, incluindo o ecoturismo, para a erradicação da pobreza e a proteção do ambiente” (UN, 2022). Portanto, o turismo deve envolver o desenvolvimento sustentável como princípio de forma a contribuir para a sociedade e o meio ambiente.

O *International Labour Organization* retrata que o turismo tem papel fundamental no processo da Agenda 2030 (ILO, 2017), tendo em vista sua influência enquanto promotor da geração de emprego e promoção do desenvolvimento local, da cultura e dos produtos se reflete direta nos

ODS 8.9, 12b e 14.7 que englobam ações específicas ao turismo (UNWTO, 2023). Neste sentido, o setor é importante para a Agenda 2030, tendo em vista que impacta diretamente nesses ODS.

Destaca-se ainda, de acordo com o relatório “*Achieving the Sustainable Development Goals Through Tourism: Toolkit of Indicators for Projects (TIPs)*” que o turismo atua além dos ODS 8, 12 e 14. Seu alcance auxilia na geração de oportunidades, sejam elas diretas e indiretas para atingir outros indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (UNWTO, 2023). Dessa forma, o turismo não se limita a atuar sobre um único eixo da Agenda 2030, ele pode ser uma ferramenta crucial para que outras metas possam progredir e serem beneficiadas indiretamente.

Na reunião técnica sobre COVID-19 e Recuperação Sustentável no Setor do Turismo, realizada em Geneve em 2022, foi discutido que o setor do turismo tem experimentado uma expansão e diversificação para se tornar um dos mais rápidos setores econômicos globais no pós-pandemia (ILO, 2022). Portanto, o seu crescimento rápido do setor retrata sua importância para as economias globais diante dos impactos do COVID.

A *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OECD) no documento *Tourism Trends and Policies 2022*, a pandemia COVID-19 promove um cenário de maior sensibilidade à transição de uma economia turística mais verde que adote políticas inovadoras ao setor atreladas ao Acordo de Paris e os ODS (OECD, 2022). Dessa forma, os governos globais devem inovar na aplicação das suas políticas públicas alinhadas à Agenda 2030.

Diante desses desafios enfrentados no setor, a utilização dos ODS como referencial essencial para o seu ordenamento sustentável. Assim, este estudo busca explorar as possibilidades da aplicabilidade do turismo nos ODS, utilizando enquanto ponto referencial em conjunto com a Política Nacional do Turismo

## **LEI GERAL DO TURISMO E OS ODS**

A Lei Geral do Turismo Nº 11.771/2008 é um conjunto de leis, normas, diretrizes, metas e programas que visam o planejamento, a organização e o turismo no Brasil. A norma tem como objetivo principal tornar o turismo uma atividade econômica sustentável, que gere emprego e renda, além de contribuir para a inclusão social e preservação do meio ambiente. Dessa forma, seu uso busca tornar o setor do turismo uma ferramenta que contribua ao desenvolvimento sustentável das sociedades.

Ao analisar a Política Nacional do Turismo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, pode-se perceber similaridades entre ambos nos valores para o

desenvolvimento sustentável, social e econômico. Assim, ambos os documentos em atuação conjunta possibilitam o debate acerca do desenvolvimento do turismo sustentável e a Agenda 2030 no Brasil.

Diante deste cenário, teve-se a proposta de compreender a relação do Art. 5º da Lei que instituiu a Política Nacional de Turismo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do turismo, ilustrado no Quadro 1. Tem-se na coluna 1 os incisos do Artigo 5; Tem-se na Coluna 2 os ODS (17) equivalentes; tem-se na coluna 3 as áreas descritas da relação com o turismo e a coluna 4 seus respectivos numerários das metas atingidas indiretamente, segundo documento *Achieving the Sustainable Development Goals Through Tourism: Toolkit of Indicators for Projects (TIPs)* da Organização Mundial do Turismo (UNWTO), 2023.

**Quadro 1:** Artigo 5º da Política Nacional do Turismo e sua relação aos ODS da Agenda 2030

Incisos	ODS da Agenda 2030	Áreas de relação no Turismo sustentável	Metas atingidas indiretamente
I - Democratizar e propiciar o acesso ao turismo no País a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;	ODS 1, 5 e 10;	Comunidade Local; Financiamento; Educação e Treinamento; Infraestrutura; Desenvolvimento econômico local; Emprego e Inclusão.	(10.2); (16.7); (9.1); (11.2); (8.5); (1.3) e (1.b).
II - Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;	ODS 1, 5, 8 e 10	Emprego; Educação e Treinamento; Gerenciamento de recursos naturais; Padrões de Consumo e produção Sustentáveis; Desenvolvimento econômico local; Emprego e Inclusão.	(10.4); (13.3); (11.b); (13.1); (12); (3.d); (11.4); (14.7); (4.3); (4.4); (11.2) e (9.1).
III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no País, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico brasileiro;	ODS 8, 12 e 17.	Desenvolvimento Econômico Local; Negócios; Cadeia de Valor do Turismo; Parcerias; Investimentos.	(11.4); (14.7); (4.3); (4.4); (9.4); (9.5); (12.b) e (10.7).
IV - Estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos brasileiros, com vistas em atrair turistas nacionais e estrangeiros, diversificando os fluxos entre as unidades da Federação e buscando beneficiar, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social;	ODS 8, 9 e 11	Comunidade Local, Empoderamento Feminino, Emprego, Desenvolvimento de Negócios; Tecnologia da Informação e Comunicação, Educação e Treinamento; Gerenciamento de crises e parcerias e Infraestrutura.	(4.3); (4.3); (9.4); (9.5); (5.b); (10.2); (8.9); (11.3); (17.6); (9.1); (7.2); (1.5); (13.1) e (13.2).
V - Propiciar o suporte a programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de	ODS 9 e 17	Aprimorar a pesquisa e atualizar tecnologias industriais, Conhecimento	(10.7); (8.5); (8.9); (11.3); (4.4); (5.b) e (10.2).

negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais;		compartilhando e cooperação para acesso para ciência, tecnologia e inovação e incentivar parcerias eficazes	
VI - Promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando Estados, Distrito Federal e Municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;	ODS 8, 9, 11 e 17	Promover um turismo benéfico e sustentável; Incentivo ao acesso de serviços de financiamento e mercados; Planejamento de desenvolvimento regional e nacionais concretos; melhorar a coerência política para o desenvolvimento sustentável;	(2.3); (5.1); (10.4); (14.7); (11.4); (5.2); (16.2); (4.4); (5.b); (10.2) e (8.3);
VII - criar e implantar empreendimento destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nas localidades;	ODS 8, 10 e 11	Promover políticas para apoiar a criação de empregos e crescimento de Empreendimentos; promover políticas de inclusão social, econômicas e inclusão universal; Planejamento de desenvolvimento regional e nacionais concretos.	(4.3); (4.4); (9.4); (9.5); (2.3) (5.1); (10.4); (14.7); (11.4); (16.7); (9.1); (11.2); (1.3) e (1.b).
VIII - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;	ODS 8, 12, 13 e 14	Promover o turismo benéfico e sustentável; desenvolver e implementar ferramentas para monitorar o turismo sustentável; integrar medidas de mudanças climáticas em políticas e planejamento; proteger e restaurar ecossistemas.	(4.3); (4.4); (9.4); (9.5); (2.3) (5.1); (10.4); (14.7); (11.4); (1.5); (11.b); (12.1); (7.2); (7.b) e (12.6).
IX - Preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;	ODS 11, 12, 14 e 15	Proteger a herança cultural e natural mundial; reduzir o impacto ambiental das cidades; desenvolver e implementar ferramentas para monitorar o turismo sustentável; proteger e restaurar sistemas; conservar e restaurar terrestre e ecossistemas de água doce.	(6.6); (14.2); (2.4); (12.8); (13.2); (13.8); (7.3); (9.4); (9.1); (10.2) e (7.2);
X - Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;	ODS 1, 5 e 16	Acabar com toda violência contra e exploração de mulheres e meninas; criar iniciativas de quadros políticos pró-pobres e sensíveis ao gênero; proteger o abuso, exploração, tráfico e violência infantil; combater crime organizado e ilícito financeiro e armas de fluxo.	(10.4); (8.7) e (10.1).
XI - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;	ODS 7, 8, 9, 11	Dobrar a melhoria em eficiência energética; promover políticas para apoiar a criação do trabalho e o crescimento de	(13.2); (9.4);

		empreendimentos; aumentar o acesso a serviços financeiros e mercados; implementar políticas para inclusão, recurso eficiência e redução de risco de desastres.	
XII - implementar o inventário do patrimônio turístico nacional, atualizando-o regularmente;	ODS 11, 14 e 15	Proteger a herança cultural e natural; Incentivar os benefícios econômicos do uso sustentável dos recursos marinhos; Aumentar os recursos financeiros para conservar e usar de forma sustentável ecossistemas e biodiversidade.	(8.9); (12.6); (17.6).
XIII - propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico nacional de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;	ODS 11, 14 e 15	Urbanização inclusiva e sustentável; Proteger e restaurar ecossistemas; Integrar ecossistemas e biodiversidade em planejamento governamental.	(12.6); (15.7); (14.2); (4.7); (12.1).
XIV - Aumentar e diversificar linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;	ODS 8 e 17	Diversificar, inovar, e atualizar para uma econômica produtiva; melhorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.	(5.2); (16.2); (4.3); (4.4); (9.4); (9.5); (8.5); (10.7).
XV - Contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;	ODS 8, 10 e 17	Promover políticas para apoiar o trabalho, criação e crescimento empreendimentos; Incentivar parcerias eficazes.	(4.3); (4.4); (9.4); (9.5); (2.3); (5.1); (10.4); (14.7);
XVI - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;	ODS 9 e 11	Atualizar todos os setores e infraestrutura para sustentabilidade; Urbanização inclusiva e sustentável;	(17.17); (9.1); (10.2); (7.2);
XVII - propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;	ODS 8, 9 e 12	Promover o turismo benéfico e sustentável; aumentar o acesso a serviços financeiros e mercados; incentivar as empresas a adotarem soluções sustentáveis práticas e relatórios de sustentabilidade.	(4.3); (4.4); (9.4); (9.5); (2.3); (5.1); (10.4); (14.7); (5.b); (10.2)
XVIII - estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos	ODS 3, 8 e 9	Reduzir ferimentos e mortes em estradas; diversificar, inovar, e atualizar para	(9.1); (11.2); (4.3); (4.4); (9.4); (9.5); (2.3); (5.1); (10.4); (14.7); (5.b); (10.2);

operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;		uma economia produtiva; aumentar o acesso a serviços financeiros e mercados;	
XIX - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;	ODS 4, 8 e 9	Educação para o turismo sustentável; Desenvolvimento e cidadania global; promover políticas para apoiar o trabalho; criação e crescimento de empreendimentos; aumentar o acesso a serviços financeiros e mercados.	(10.4); (14.7); (5.b); (10.2)
XX - Implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no País, integrando as universidades e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro.	ODS 9 e 17	Acesso universal à informação e comunicação; Tecnologia e conhecimento compartilhado; Cooperação para acesso à ciência, tecnologia e inovação.	(9.c); (8.5); (10.7); (4.4); (5.b); (10.2); (8.9); (11.3).

Fonte: Elaborado pelo autor com base em BRASIL, 2008. UNWTO, 2023.

Observa-se no Quadro 1, que os respectivos objetivos descritos na Política Nacional do Turismo foram diretamente relacionados aos ODS, que subsidiam o norteamento aos gestores quanto às ações que devem ser tomadas. Na coluna 2 foram descritos em número os 17 ODS, já na Coluna 3 elencou-se as áreas de correlação ções apresentando coluna quatro, outras metas que podem ser atingidas indiretamente ao utilizar ações do turismo alinhadas aos ODS da Agenda 2030.

Sobre essa ótica, a Política Nacional de Turismo pode ser uma ferramenta de auxílio à Agenda 2030, por seus objetivos em busca de turismo mais sustentável, principalmente nos temas de ‘Trabalho Decente e Crescimento Econômico’ (ODS 8), ‘Indústria, Inovação e Infraestrutura’ (ODS 9) e ‘Cidades e Comunidades Sustentáveis’ (ODS 11). Dessa forma, impulsiona o desenvolvimento sustentável em diversas áreas, como os aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais.

Vale ressaltar que cada inciso da Política Nacional do Turismo tem uma integração com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Assim, cada objetivo delimitado dentro da Política Nacional do Turismo consegue abranger diversas metas diretas e indiretas da Agenda 2030, tendo em vista que os ODS são integrados e indivisíveis.

As possibilidades dentro deste cenário para o Brasil, mostram que a Política Nacional de Turismo pode ser uma estratégia de fomento de ações que atendam as necessidades territoriais para

o fomento ao turismo sustentável no país, quando relacionamos que suas atividades que vão de encontro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável delimitados no escopo da Agenda 2030.

Para o fomento da Agenda 2030, deve-se focar na construção de indicadores confiáveis, garantindo a precisão, fácil interpretação, confiabilidade, monitoramento, econômico, acessível e comparável (PCS, S/D), no uso de plataformas que auxiliam o acesso aos indicadores dos ODS, proporcionando condições essenciais para a Agenda 2030 ordenar as políticas de desenvolvimento sustentável (Martins, 2022), e criam oportunidades em específico aos municípios de pequeno e médio porte para a diminuição das disparidades das cidades idealizadas em diretrizes, agendas, programas e leis, para cidades que atuam no futuro com dados alicerçados no presente (Braga, 2023).

Dentro desta perspectiva, o próximo capítulo busca apresentar os indicadores de desenvolvimento sustentável dentro dos municípios pertencentes à Região Turística Pontal Paulista trazendo no intuito de identificar os gargalos, a fim de descrever as oportunidades para o turismo.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta seção da pesquisa foi dedicada para a apresentação dos resultados da pesquisa, tendo como intuito principal, conhecer a realidade dos municípios da Região Turística Pontal Paulista, e como o turismo ordenado de forma conjunta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 possibilita meios para o desenvolvimento regional entre os municípios dentro do turismo.

Partindo deste princípio, realizou-se uma coleta de dados dos municípios nos ODS por meio da plataforma Índice Desenvolvimento Sustentável das Cidades Brasil (IDSC-BR), buscando seu vínculo com a Política Nacional do Turismo e do documento oficial da Organização Mundial do Turismo para o desenvolvimento do turismo sustentável e dos ODS no aspecto regional dos municípios da RT Pontal Paulista.

O conteúdo apresentado no Quadro 2, busca trazer a elaboração de uma proposta através dos elementos coletados dos municípios da RT Pontal Paulista, tendo-se na coluna 1 cada município integrante da RT Pontal Paulista; tendo-se na coluna 2 os Desafios nos ODS da Agenda 2030 (IDSC-BR), tendo-se na coluna 3 os incisos do artigo 5º da Lei Geral do Turismo e a coluna 4 com as respectivas ações de governança no turismo sustentável na RT Pontal Paulista norteadas de acordo com os princípios do documento oficial *Sustainable Development Goals Through Tourism: Toolkit of Indicators for Projects (TIPs)* da Organização Mundial do Turismo da Organização Mundial do Turismo (UNWTO) do ano de 2023.

**Quadro 2:** Proposta para a RT Pontal Paulista em atendimento aos ODS em busca de um turismo melhor

Municípios (RT Pontal Paulista)	ODS em “Muito Baixo” da Agenda 2030 (IDSC-BR)	Art. 5º - Lei Geral do Turismo (incisos)	Ações de Governança no Turismo Sustentável na RT Pontal Paulista nos ODS (UNWTO)
Anhumas	ODS 2, 5, 8, 9, 15, 16 e 17	<p>II - Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;</p> <p>VI - Promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando Estados, Distrito Federal e Municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;</p> <p>XVII - propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;</p>	<p>Ações de planejamento do turismo regional, na adoção de uma melhor empregabilidade local, educação e treinamento de melhor qualidade, o desenvolvimento econômico local pela valorização dos valores culturais, sociais e econômicos, fomento da inclusão social, incentivo ao acesso de serviços de financiamento e mercados, a melhoria a coerência política para o desenvolvimento sustentável no âmbito local e incentivar empresas a adotarem soluções sustentáveis práticas e relatórios de sustentabilidade.</p>
Nantes			
Estrela do Norte			
Euclides da Cunha Paulista			
Iepê			
Mirante do Paranapanema			
Sandovalina			
Narandiba			
Taciba			
Tarabai			
Teodoro Sampaio			
Pirapozinho			

Rosana			
--------	--	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao analisar o Quadro 2, observa-se que cada coluna apresentada aborda aspectos específicos que dialogam de forma ordenada, onde na coluna 1 identifica-se os municípios, seguida pela coluna 2 que retrata os desafios em comum, identificados a partir da menor pontuação, selecionados a partir de uma classificação descrita como “Muito Baixo” nos ODS 2, 5, 9, 15 e 17 da plataforma IDSC-BR sobre os municípios da RT Pontal Paulista IDSC.

Na coluna 3, temos o art. 5º da Lei Geral do Turismo, vinculando os incisos relativos aos ODS apresentados em destaque, sendo estes os incisos II, VI e XVII como um meio de orientar os municípios das ações dentro do turismo sobre uma perspectiva ampla dentro dos seus desafios dentro dos ODS, onde percebeu-se a necessidade de ser ainda mais afinada para uma melhor compreensão das ações em âmbito regional.

Na coluna 4, abordou-se o direcionamento final a partir da perspectiva do documento *Sustainable Development Goals Through Tourism: Toolkit of Indicators for Projects (TIPs)* da Organização Mundial do Turismo da Organização Mundial do Turismo (UNWTO) do ano de 2023, que identifica as ações necessárias para cada ODS enfrentado na Agenda 2030. Não obstante, observou-se a necessidade de uma adaptação para melhor assimilação das ações, observando os incisos do Art. 5º da Lei Geral do Turismo.

Assim, pode-se perceber a importância da utilização dos ODS da Agenda 2030 um cenário conjunto com o turismo para possibilitar o ordenamento e a conscientização aos gestores municipais em torno dos benefícios proporcionados pelo turismo sustentável como colaborador no enfrentamento das desigualdades das regiões turísticas com características semelhantes.

## IMPLICAÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS

O estudo oferece ferramentas para a gestão sustentável dos destinos turísticos da região Pontal Paulista, com base nos princípios dos ODS. As ferramentas podem ser utilizadas para elaborar planos de desenvolvimento turístico que considerem os impactos sociais, ambientais e econômicos do turismo. Além disso, auxilia no monitoramento dos indicadores de sustentabilidade do turismo na região e na avaliação da efetividade das ações implementadas.

Este trabalho também trata de desenvolver o envolvimento da comunidade local, empresas turísticas, órgãos governamentais e outros stakeholders no processo de gestão do turismo sustentável. Dessa forma, pode-se aferir um impacto dentro de diversas perspectivas.

## CONCLUSÃO

O presente trabalho científico se propôs a conhecer e Identificar os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para o planejamento do turismo na Região Turística Pontal Paulista-RTPP, como forma de contribuir às estratégias de melhoria dos índices nos municípios que pertencem a RTPP, em busca da sustentabilidade relativas ao turismo.

Neste sentido, congrega o desenvolvimento sustentável ao turismo para a elaboração de estratégias como um alicerce na busca da melhoria de qualidade de vida dentro das cidades e no fomento do turismo de regiões turísticas, como é o caso da RT Pontal Paulista, apresenta-se enquanto um norteador aos municípios de pequeno e médio porte que possuem desafios latentes em relação à Agenda 2030.

Diante disso, entende-se que utilização de metodologias consolidadas em âmbito global, podem ser fundamentais para a promoção do desenvolvimento em âmbito nacional, local e até mesmo municipal, tendo em vista que cada localidade possui suas especificidades dentro da Agenda 2030, como também no desenvolvimento do turismo, a fim de trazer uma melhor integração entre cada região.

Apesar dos desafios em relação ao ODS da Agenda 2030 na RT Pontal Paulista, observa-se que os municípios possuem desafios em comum. Isso possibilita um integrado sobre os principais problemas enfrentados pelos municípios, a fim de trazer a visão da conscientização para a elaboração de soluções conjuntas em âmbito regional.

Com isso, espera-se que este estudo possa servir de auxílio para alunos, professores, gestores e pesquisadores sobre os assuntos abordados, tendo em vista que a abordagem relatada nesta pesquisa se mostra enquanto um assunto recente, por abordar uma perspectiva inovadora por meio do trabalho conjunto do desenvolvimento sustentável alinhado à perspectiva do turismo sustentável em torno do aspecto da regionalidade.

## REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Braga, W. R. D. O. (2023). **Objetivos de desenvolvimento sustentável aplicado em cidades de pequeno e médio porte: a cidade ideal e a cidade real**. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/642fa732-ffeb-45da-80ae-11655e8574b1>. Acesso em: 01 de Abr. 2024.

**BRASIL** (2008). **Lei Geral do Turismo**. Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Brasília, DF: Diário Oficial da União. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm). Acesso em: 01 de Abr. 2024.



- OECD, **Tourism Trends and Policies**, 2022. Disponível em: <https://www.oecd.org/publications/oecd-tourism-trends-and-policies-20767773.htm>. Acesso em: 01 de Abr. 2024.
- PONTE, João Pedro da. Estudos de caso em educação matemática. *Bolema*, p. 105-132, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/3007>. Acesso em: 01 de Abr. de 2024.
- Ribeiro, M. A., Alcântara, L. C. S., & Sampaio, C. A. C. (2023). TURISMO E PANTANAL: As relações com os objetivos do desenvolvimento sustentável. *Geo UERJ*, (42), e66165. <https://doi.org/10.12957/geouerj.2023.66165>. Acesso em: 01 de Abr. 2024.
- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, 2018. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.tce.ms.gov.br/portal-modernizacao/assets/downloads/cartilha-ods/cartilha-ods-15-09-18.pdf>. Acesso em: 01 de Abr. 2024.
- UNWTO, **Achieving the Sustainable Development Goals through Tourism – Toolkit of Indicators for Projects (TIPs)**, 2023. Disponível em: <https://www.e-unwto.org/doi/book/10.18111/9789284424344>. Acesso em: 01 de Abr. 2024.
- UNWTO, **World Tourism Barometer**, 2023. Disponível em: [https://en.unwto-ap.org/news/worldtourismbarometer\\_may2023/](https://en.unwto-ap.org/news/worldtourismbarometer_may2023/). Acesso em: 01 de Abr. 2024.
- Wichaisri S., A. Sopadang (2018), “**Trends and Future Directions in Sustainable development**”, **Sustainable Development**, Volume 26, Issue 1, Pg:1-17. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/sd.1687>. Acesso em: 01 de Abr. 2024.
- World Travel & Tourism Council, **Economic Impact Research**, s.d. Disponível em: <https://wttc.org/research/economic-impact>. Acesso em: 01 de Abr. 2023.
- Zenzelhuk, F., Stefani, S. R., & Lara, L. F. (2023). Desenvolvimento sustentável e os Stakeholders: um estudo no interior do Estado do Paraná. *Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento*, 12(1), 200-219. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd/article/view/14765>. Acesso em: 01 de Abr. 2024.